



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

39
15-08
JP

LEI Nº 1.196, de 19 de agosto de 1.985.

"Dá denominação a rua "C" do Bairro Maria de Lourdes".

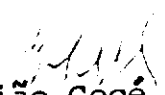
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "C" do Bairro Maria de Lourdes nesta cidade, passa a chamar-se rua PROFESSORA BEATRIZ.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo ,
aos 19 de agosto de 1.985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.